

PARECER Nº 1221/2009 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 458/09**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 458/09, de autoria do nobre Vereador José Police Neto que “regulamenta os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do presente Projeto de Lei.

A propositura, na justificativa do autor, objetiva regulamentar, no âmbito do Município de São Paulo a aplicação do imposto predial e territorial progressivo no tempo e a desapropriação com pagamentos de títulos da dívida pública, com vistas ao cumprimento da função social da propriedade, em estrita obediência às diretivas do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13.430/02) e Lei 13.885/04, bem como da Lei Federal nº 10.257/01 (O Estatuto da Cidade) que disciplina o Capítulo II – Da Política Urbana, da Constituição Federal. Entende que a medida contribuirá substancialmente para solucionar o grave problema de moradia da população paulistana, na medida em que o uso do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado significa grave ofensa às funções sociais da cidade, enquanto expressão concreta da função social da propriedade.

Considerando tratar-se da regulamentação necessária de fundamental instrumento da política urbana que visa garantir a função social da propriedade, instituído pelo Estatuto da Cidade e previsto pelo Plano Diretor Estratégico, a ((NG))Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 458/09, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa((CL)).

Tendo em vista o inegável atendimento ao interesse público e a ampliação das possibilidades de concretização das disposições referentes do processo de planejamento municipal, expressos no artigo 144 da Lei Orgânica do Município, a ((NG))Comissão de Administração Pública posiciona-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 458/09, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa((CL)).

Quanto ao aspecto financeiro, ((NG))a Comissão de Finanças e Orçamento((CL)) não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se ((NG))FAVORAVELMENTE ao PL nº 458/09, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa((CL)).

Sala das Comissões Reunidas, em 21/10/09.

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Carlos Apolinário – DEM

Chico Macena – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Paulo Frange - PTB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Penna – PV

Quito Formiga – PR

Souza Santos - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Adilson Amadeu – PTB

Donato – PT

Floriano Pesaro – PSDB

Gilson Barreto – PSDB

Wadih Mutran - PP